



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.726, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 15/04/2020

ASSINATURA

AUTORIZA DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 900, DE 17 DE MAIO DE 2004, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desvinculação de receita do Fundo Municipal de Direitos Difusos, criado pela Lei Municipal n.º 900 de 17 de maio de 2004 para a Secretaria Municipal de Saúde, visando atendimento às demandas de combate ao coronavírus.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.695, de 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito